

Assunto: **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL- RS**

De: <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>

Para: Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>

Data: 10/09/2026 13:42



Boa tarde,

Segue resposta do Setor demandante sobre o pedido de esclarecimento formulado.

"

Boa tarde

Em resposta ao pedido de esclarecimento.

Do questionamento 1:

O Atual Fornecedor Do Serviço É A Empresa Banrisul Através Do Cartão Banricard Com Taxa Administrativa 0%

Do questionamento 2:

O edital **não estabelece percentual máximo ou mínimo para a taxa cobrada pela Contratada dos estabelecimentos da rede credenciada**. O que o edital determina é que a Contratada deverá manter a rede credenciada e realizar o reembolso aos estabelecimentos **nos prazos e condições pactuados nos respectivos contratos de credenciamento**.

Do questionamento 3:

O edital **não fixa um prazo específico em dias para o pagamento à rede credenciada**. Ele determina que a Contratada deverá reembolsar os estabelecimentos credenciados **nos prazos e condições pactuados no contrato de credenciamento firmado entre a Contratada e cada estabelecimento**.

Do questionamento 4:

A **Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada**, tendo como **beneficiário/cliente o Município de São Vicente do Sul/RS e a Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul/RS**, conforme o órgão correspondente à contratação. O edital determina expressamente que a Nota Fiscal/Fatura deverá indicar esses órgãos como beneficiários/clientes."

No que se refere ao questionamento 5

"5.Como devemos cadastrar nossa proposta, pelo valor monetário (R\$) ou pela taxa de administração (%)"

Informamos que, conforme a configuração atualmente disponibilizada no sistema Compras.gov.br para este certame, a proposta deverá ser cadastrada **pelo valor monetário (R\$)**, e não pela taxa de administração (%).

Ressaltamos, contudo, que o sistema Compras.gov.br passa por constantes atualizações e alterações em sua plataforma, não sendo descartada a possibilidade de, na data da sessão, a forma de apresentação ser disponibilizada pelo sistema como **percentual de desconto (%)**.

Esclarecemos, ainda, que a manutenção e as atualizações da plataforma Compras.gov.br são de responsabilidade do **Governo Federal**, não sendo a página administrada ou mantida pela Administração Pública Municipal.

Assim, recomendamos que, no momento do cadastramento da proposta, seja observada a forma de preenchimento efetivamente disponibilizada pelo sistema.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 211

Em 04/09/2026 13:20, Licitações Vólus escreveu:

SR. PREGOEIRO DO

Pregão Eletrônico N° 21/2026**OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões vale alimentação para funcionários e servidores públicos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de São Vicente do Sul/RS, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260, vem à presença de vossa senhoria apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos do edital que adiante especifica:

Verificamos que não há informações quanto a
Pelo fato de não ter restado claro e cristalino tal informação:

Questiono:

- 1.Qual atual fornecedor e qual a taxa praticada?
- 2.Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?
- 3.Qual é o prazo que temos para realizar o pagamento à rede credenciada?
- 4.A nota fiscal será emitida em nome da contratada ou contratante?
- 5.Como devemos cadastrar nossa proposta, pelo valor monetário (R\$) ou pela taxa de administração (%)?

At.te: Vitória Karuline

As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.